



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA - N° 099/2025

Estabelece normas para inscrição de professores efetivos, para o processo de concessão de Localização Provisória na regência de classe e na função supervisor escolar para o ano de 2026, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Boa Esperança - ES, por intermédio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025, vem comunicar aos profissionais efetivos do magistério, atuantes nesta Rede de Ensino, ocupantes dos cargos de professor, na função de docência e de supervisor escolar, nos termos da Lei Nº 1.690/2019, em observância à necessidade do Município e em atendimento às solicitações dos servidores, torna público e apresenta critérios para a inscrição que poderá resultar em LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de inscrição dos profissionais efetivos do magistério, para a concessão da localização provisória, na função de docência e supervisor escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será regulamentado por este Edital.

1.2 A localização provisória será concedida apenas no suprimento de vagas, nos casos previstos nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.2 do presente Edital.

1.3 O processo de inscrição do servidor do magistério na função docente e de supervisor escolar, objeto deste edital, será destinado para atuação nas unidades de ensino no ano letivo de 2026.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser professor/ supervisor escolar efetivo, das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2 Estar em efetivo exercício nas Unidades de Ensino do Município.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para Localização Provisória acontecerá de forma **PRESENCIAL** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 – Centro, Boa Esperança - ES, no dia 29 de dezembro de 2025, de 13 às 14 horas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

3.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao processo, não podendo alegar desconhecimento dessas a qualquer tempo ou esfera.

3.2 A formalização da inscrição fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

3.2.1 Cópia simples de documento com foto;

3.2.2 Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço no cargo efetivo, com data limite 30 de novembro de 2025, referente ao vínculo no qual o servidor pretende se localizar, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança.

3.3 O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se localizar provisoriamente em ambos, deverá inscrever-se separadamente em cada cargo, ou seja, efetuar 02 (duas) inscrições.

3.4 O candidato ocupante de um cargo realizará uma inscrição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será apresentada em lista geral às 15 horas.

4.2 Para efeito de desempate da classificação na Localização Provisória considerar-se-á o maior tempo de serviço do profissional no cargo efetivo, até o limite de 30 anos, sendo o peso de 1 (um) ponto por mês, totalizando o máximo de 300 pontos. Para cálculo do tempo de serviço, o candidato deverá observar o total de dias trabalhados e dividir por 30, desconsiderando qualquer valor após vírgula.

4.3 O desempate dar-se-á pela data de admissão do servidor e, persistindo empate, será considerada maior idade.

4.4 A classificação será divulgada imediatamente após o encerramento das inscrições, no mesmo dia 29 de dezembro de 2025.

5 DAS VAGAS

5.1 A concessão da localização provisória será apenas no suprimento de vagas, nos casos de afastamento do profissional titular, quando:

5.1.1 ocupar cargo de direção ou coordenação de turno nas Unidades de Ensino;

5.1.2 exercer cargos em outros órgãos públicos, bem como nas Secretarias deste Município;

5.1.3 exercer atividades na Gestão e no Acompanhamento Pedagógico da Semed;

5.1.4 encontrar-se em licença ou cedido para outro órgão público municipal/estadual;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

5.1.5 Deixar o cargo temporariamente vago, por ter concretizado escolha neste processo de localização.

5.2 Caso haja vaga não ocupada por profissional efetivo na Unidade de Ensino pleiteada, será permitida a escolha.

5.3 As vagas oferecidas têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, podendo se estender até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas escolas que ofertam o Tempo Integral.

6 DA ESCOLHA

6.1 A escolha das vagas acontecerá **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da classificação, no mesmo dia 29 de dezembro de 2025, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 – Centro, Boa Esperança - ES.

6.2 Será permitida a localização do professor, nos casos previstos abaixo:

6.2.1 Pleitear a localização de um turno para outro, na própria unidade de ensino;

6.2.2 Pleitear a localização entre as unidades de ensino dos distritos ou povoados para a sede do Município ou vice-versa;

6.2.3 Pleitear a localização de unidade de ensino localizada em distrito ou povoado para outra unidade de ensino de distrito ou povoado.

6.3 A chamada para a escolha da vaga será realizada respeitando a classificação geral, tendo o candidato o direito a apenas uma escolha.

6.4 O candidato impossibilitado de comparecer no dia da inscrição e escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação na inscrição e escolha de vaga deste processo.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que consolidar a localização provisória deverá apresentar-se na unidade de ensino escolhida, no primeiro dia de trabalho do ano de 2026, quando deverá assumir suas atividades.

7.2 Este processo de localização provisória terá validade para o ano de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com a necessidade da municipalidade.

7.3 A localização provisória cessará automaticamente com o retorno do titular ao cargo.

7.4 O ato para oficializar a localização provisória é de competência do Prefeito Municipal.

7.5 Serão consideradas as declarações do Tempo de Serviço já emitidas pelo setor de Recursos Humanos, não havendo necessidade de atualização.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

7.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.7 A inscrição do servidor não assegura sua localização provisória.

Boa Esperança - ES, 22 de dezembro de 2025.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

EDNALVA JARDIM COSTA BARRERE

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

FERNANDA SCHWANZ POMPERMAIR

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

GEOVANA ZAGOTTO LIMA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

LUCIANO RODRIGUES BRUM

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com | www.boasesperanca.es.gov.br

ANEXO I EDITAL Nº 099/2025

CRONOGRAMA PARA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

PUBLICAÇÃO	Data: 22 de dezembro de 2025.
INSCRIÇÃO	Data: 29 de dezembro de 2025. Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 13h às 14h
CLASSIFICAÇÃO	Data: 29 de dezembro de 2025. Horário: 15h
CHAMADA/ESCOLHA	Data: 29 de dezembro de 2025. Horário: 16h